

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MAXMAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **MAXMAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.398.417/0001-05, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº. 2.800, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-800, Cuiabá/MT, telefone para contato (65) 3322 9791 e e-mail: maxmar@maxmar.com.br, neste ato representada pelo Senhor Antônio José Messias da Silva, portador do RG nº. 1.570.604-4 SSP/MT e CPF nº. 731.679.911-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202065892, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 006/2020/SCCC/ALMT, para o fornecimento de computadores de configuração básica, *minidesktop*, completo, conforme especificações constantes no item 7.1. do Termo de Referência nº 009/2019/ALMT, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica reajustado o Contrato nº. 006/2020/SCCC/ALMT a fim de proceder ao realinhamento de preços em 22,75 % (vinte e dois vírgula setenta e cinco por cento), em razão da variação cambial decorrentes de fatores econômicos imprevisíveis e incalculáveis causados pela pandemia do Covid-19.

2.2. Os valores do Contrato nº. 006/2020/SCCC/ALMT passarão a vigorar conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL CONTRATO	VALOR UNIT. REEQUI LÍBRIO	VALOR TOTAL REEQUILÍB RIO
1	1.1 Computador de configuração básica, <i>MiniDesktop</i> , completo – LOTE01: 1.1.1. CPU 1.1.1.1. Possuir performance m 1.1.2. Memória: 1.1.2.1. Módulos de memória RAM tipo DDR4 com barramento de no mínimo 2133 Mhz; 1.1.2.2. Possuir 8Gb de mem 1.1.2.3 Slots disponíveis 1.1.1. Unidades de Armazenamento: 1.1.1.1. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 2.5"; 1.1.1.2. Disco rígido padrão SATAIII, com capacidade	300	R\$ 4.117,00	R\$ 1.235.100,00	R\$ 5.053,70	R\$ 1.516.110,00




mínima de armazenamento de 500GB e taxa de transferência de 6Gb/s; 1.1.1.3. Velocidade de rotação de 7.200 rpm; 1.1.1.4. Possuir 1 (uma) unidade de estado solido (SSD) de no mínimo 128Gb no padrão NVME; 1.1.2. Redes: 1.1.2.1. Cabeçada: Rede F 1.1.2.2. Wireless: Placa pci-x ou M2 com tecnologia 802.11 b/g/n/ac, dual band 2.4GHz e 5GHz, antena interna, bluetooth v3.0, MIMO 2x2, WlanChannel em 20/40/80MHz, deve ser fornecida e homologada pelo mesmo fabricante do modelo de computador ofertado. 1.1.3. Interfaces USB: 1.1.3.1. Possuir no mínimo, 06 portas USB; sendo no mínimo 03 (três) na versão 3.1, não serão aceitos quaisquer tipos de adaptadores ou extensores de portas; 1.1.4. Vídeo 1.1.4.1. Tipo: On Board, 1.1.4.2. Memória: 1GB c 1.1.4.3. Resolução Suportada: 1920x1080 para cada monitor, sendo que deve possuir suporte para até e telas. 1.1.4.4. Tecnologia 1.1.4.5. Conectores de saída: No mínimo um DisplayPort e um VGA (obrigatório), podendo ter mais conexões, não sendo permitido a ausência de DisplayPort e VGA. 1.1.5. Áudio: 1.1.5.1. Conectores de saída: Uma saída p2 3,5mm na traseira e/ou uma saída					
--	--	--	--	--	--






idêntica na parte frontal; 1.1.5.2. Conectores de entrada: Uma entrada p2 3,5mm de áudio e microfone na traseira e/ou uma idêntica na parte frontal, podendo ser saída combo para headset com um único conector 3,5mm. 1.1.6. BIOS: 1.1.6.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo UCM (User Centric Management); 1.1.6.2. Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como "Promoter"; ou; 1.1.6.3. Caso o fabricante conste (http://www.uefi.org/specifications) de acordo com a versão da UEFI exigida; 1.1.6.4. Deverá possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do					
---	--	--	--	--	--





POST; 1.1.6.5. Deverá possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador diretamente via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado, inacessível ou não instalado, sem a utilização de agentes no equipamento. 1.1.6.6. Deverá possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento; 1.1.6.7. A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que seja acessível remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas proativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso; 1.1.6.8. Deverá possuir capacidade de iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete na console de administração, mesmo com o microcomputador desligado; 1.1.6.9. Deverá possuir a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora					
--	--	--	--	--	--





da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT; 1.1.6.10. Deverá suportar autenticação IEEE 802.1x na interface de rede integrada para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; 1.1.6.11. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; 1.1.6.12. Suportar que o microcomputador seja ligado remotamente em horários determinados; 1.1.6.13. Todos os equipamentos, dentro do mesmo lote, devem possuir o mesmo nome de modelo e versão, sendo possível verificar e consultar via "WMI Querys" (csproduct get name, version); 1.1.6.14. Os equipamentos deverão ser entregues pré-configurados para acesso ao hardware remotamente (nome de host, domínio, "password", etc), com dados a serem fornecidos pelo Contratante. 1.1.7. Placa Mãe: 1.1.7.1. Fabricante: Do r 1.1.7.2. Material: Livre de chumbo;					
--	--	--	--	--	--



1.1.7.3. Sensores: temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de cpu, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; 1.1.7.4. Interfaces SATA 1.1.7.5. Padrões suportados 1.1.7.6. Chip de Segurança: TPM2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. 1.1.8. Gabinete: 1.1.8.1. Formato/Dimensões: DM (Desktop Mini) / 1500cm3; com tolerância de 10% para mais. 1.1.8.2. Cor: Pintura epóxi 1.1.8.3 Manutenção: Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afiação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. 1.1.8.4. Interfaces: Frontal: Leds indicativos de Power, Atividade de HD + 2 portas USB 3.0 + conectores de áudio. 1.1.8.5. Alto falante: no mínimo 1,5w RMS integrado ao gabinete, sendo este desativado automaticamente ao ser plugado qualquer equipamento nas saídas de áudio. 1.1.8.6. Deve vir com suporte padrão VESA100 ou outro que possibilite a afiação do gabinete na parte traseira do Monitor.					
--	--	--	--	--	--




	1.1.9. Fonte: 1.1.9.1. Padrão: Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores. De mesmo fabricante do computador. 1.1.9.2. Potência: máximo de 100 watts; 1.1.9.4. Tensão de entrada: AC 110/240V, 50 a 60Hz, com seleção automática. 1.1.10. Teclado e Mouse: 1.1.10.1. Padrão Teclado: ABNT 102/104 Teclas, padrão estendido; 1.1.10.2. Padrão Mouse: Óptico, scroll, com 3 botões; 1.1.10.3. Resolução Mouse: 800dpi 1.1.10.4. Interfaces: USB em ambos. 1.1.11. Monitor: 1.1.11.1. Tipo: LED ou superior (WVA, IPS, etc); 1.1.11.2. Tamanho nominal: 21,5 Polegadas; 1.1.11.3. Resolução suportada: 1920x1080; 1.1.11.4. Quantidade de cores: 16 Milhões; 1.1.11.5. Conectores de entrada: Display Port e VGA mínimos, pode haver outras desde que DP e VGA estejam presentes; 1.1.11.6. Cabos de vídeo DisplayPort com no máximo 1 metro de comprimento,					
--	---	--	--	--	--	--



visto que há a intenção de fixa-los atrás do monitor, ou monitor que possibilite a conexão sem necessidade de cabos entre gabinete e monitor; 1.1.11.7. Tempo de resposta máximo: 8ms; 1.1.11.8. Relação de contraste: 1000:1 estático; 1.1.11.9. Brilho: 250cd/m2; 1.1.11.10. Cor: Predominantemente preto ou grafite; 1.1.11.11. Ângulo de visão: 170° horizontal e 160° vertical; 1.1.11.12. Menu OSD: Auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; 1.1.11.13. Fonte de alimentação: Integrada ao monitor AC 100 – 240V, 50 – 60Hz, seleção automática; 1.1.11.14. Ajuste de altura e rotação: 10cm e 90 graus; 1.1.11.15. Certificações: TCO, EPA Energy Star; Possuir hub USB3.0 com duas portas 3.0; 1.1.11.17. Fabricante: Mesmo do computador; 1.1.12. Software: 1.1.12.1. Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64bits; 1.1.12.2. Drivers: Disponibilidade dos driver para a configuração da máquina em site oficial do					
---	--	--	--	--	--





fabricante, sem restrição de acesso. 1.1.12.3. Utilitários: Apenas utilitários de drivers. 1.1.13. Garantia: 1.1.13.1. Tipo: OnSite Integral de fábrica, com reposição de peças 1.1.13.2. Período: 36 meses a partir da entrega definitiva 1.1.13.3. Prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; 1.1.13.4. Localidade: Coordenadoria de Tecnologia de Informação 1.1.13.5. Restrições: Unidades de armazenamento (SSDs e HDDs) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências desta Coordenadoria por medida de segurança e sigilo das informações, além de intenção futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; 1.1.13.6. Demais condições: Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos					
---	--	--	--	--	--





que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de bios, etc. 1.1.13.7. Documentação básica: Deverá ser entregue junto aos equipamentos, em português, documento com orientações sobre configuração e utilização dos mesmos, contando todas as ressalvas que influenciem na garantia. 1.1.13.8. Documentação técnica: um manual técnico por contrato em formato físico e digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento. 1.1.14. Complies: 1.1.14.1. ISO 14001; 1.1.14.2. IEC60950; 1.1.14.3. IEC61000; 1.1.14.4. TI Verde, deve atender as diretivas EPAT e ROHS; 1.1.14.5. Sistema de logística reversa em conformidade com a GreenEletron; 1.1.14.6. Refrigeração; 1.1.14.7. Nível de ruído deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; 1.1.14.8. Condição de novo: Deve ser novo, de primeiro					
---	--	--	--	--	--





uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, CPUs, HDDs e SSDs, Memória RAM e Monitor.					
1.1.14.9. Estar em linha de produção na data da assinatura do contrato;					
Mapa de Referência: Lenovo M920 Tiny; Dell Optiplex 3060 Micro; HP EliteDesk 800g4 Mini.					
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REALINHAMENTO DE PREÇO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO: R\$ 1.516.110,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e cento e dez reais).					

2.3. O Contrato passará a ter o valor total de **R\$ 1.516.110,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cento e dez reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	33	-
Projeto/Atividade	2009	Manutenção de Ações de Informática
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre do Princípio da Vinculação à Ata de Registro de Preços, posto que o reequilíbrio econômico-financeiro fora concedido na Ata de Registro de Preços nº. 060/2019/DPMT – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes. (SGED nº. 202065892).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2020/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 18 de dezembro de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> MAXMAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº. 04.398.417/0001-05	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Antônio José Messias da Silva RG nº. 1.570.604-4 SSP/MT CPF nº. 731.679.911-00
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

